



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Exmo. Senhor Prefeito José Luís Rici, **para que intercede junto à fiscalização de postura, para que seja notificado o proprietário do imóvel localizado na Rua Henrique Chiaratto esquina com Rua Augusto da Silva para que realize a limpeza do local com URGÊNCIA.**

JUSTIFICATIVA

Este Vereador foi procurado por alguns moradores vizinhos ao imóvel supracitado com a reclamação da falta de limpeza do local, com muito mato, e em situação de abandono.

Os moradores estão preocupados com o acúmulo de sujeira, pois conseqüentemente aumenta a proliferação de insetos, e nesse período o medo maior em relação ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor principalmente da Dengue.

O imóvel está em descumprimento da Lei Complementar n.º 127/ 2015, que dispõe sobre procedimentos de limpeza urbana, que diz:

Art. 3º - É proibido dentro da zona urbana e na área de expansão urbana terrenos e passeios públicos com mato alto, cabendo aos proprietários ou usuários a sua adequação e manutenção às condições de higiene e limpeza em geral exigidas

E continua no mesmo artigo:

Art. 3º (...)

§ 2º - Constatado o descumprimento do disposto neste artigo, a Administração Municipal notificará o proprietário para que regularize o imóvel no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de imposição de multa no valor de 5 (cinco) UFESPs - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

§ 3º - Passado o prazo da notificação disposta no parágrafo anterior, sem prejuízo das multas aplicadas, a Prefeitura poderá proceder à limpeza e capinação de terrenos ou passeio público, localizados na malha urbana do Município, cobrando posteriormente dos responsáveis legais a taxa dos serviços, acrescido de 20% (vinte por cento), a título de taxa de administração e demais encargos legais.



Estamos travando uma batalha contra a Dengue, e é inadmissível deixar o imóvel da forma como está, e por este motivo imprescindível a intervenção da fiscalização para notificação do proprietário para que tome as medidas necessárias para deixar o local limpo, e evitar tanto os insetos, quanto acidentes com animais peçonhentos.

No local são duas casas geminadas, que estão em situação de abandono com muita sujeira, sem portas, e alguns pessoas utilizam o local para o consumo de drogas.

Nesse sentido, é necessário que seja feita a fiscalização no local e a notificação do proprietário para que realize a limpeza da imóvel, sob pena a imposição das multas demais consectários da legislação municipal.

Diante disso, prezando pela limpeza dos imóveis em nossa cidade, bem como para dar efetividade à legislação municipal, peço o atendimento deste Apelo com Urgência.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2024.

GERVÁSIO ARISTIDES DA SILVA
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3DS200CCNNREJ14P>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3DS2-00CC-NNRE-J14P

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 68 / 2024 - Chave de Validação: 3DS2-00CC-NNRE-J14P